

Ata da reunião ordinária de 23 de Setembro de 1950.

Nos vinte e três dias do mês de Setembro de mil novecentos e cinquenta, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos dauctor Correia da Silva Almeida, vice-presidente da Câmara, em exercício, e os operadores doctores dauctor Ferreira Amorim de Sousa e Abel Marques da Silva Vicente, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada o acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: foi presente um requerimento de David Ferreira de Vilhena, de Aviação de Palmaz, para vedar o seu prédio denominado o Cabeço. Sofrido. Comprimento do muro, trinta metros. Trazo, trinta dias. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados. Centro de João Duarte, de Fajões de cima de Lezírias, para abrir um portal de servidão. Sofrido. Trazo, oito dias. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados. Centro de Camilo de Oliveira, de Fajões de Fajões, para construir uma pequena casa para curral. Concedida a licença, devendo o caminho ficar com largura não infe-

ria a cinco metros e meio. Superfície, dezoito metros quadrados. Trazo, quinze dias. Couto de Alberto Soares, dos Lousos do Pinheiro da Fremposta, para proceder a obras de melhoria na sua casa de habitação deferido. Trazo, trinta dias. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados. Couto de Américo Magalhães, de Faria de Lima do Pinheiro da Fremposta, digo, de Faria de Lima de Cucujães, para ampliar uma casa. Deferido. Superfície, vinte e dois metros quadrados. Trazo, trinta dias. Couto de Daniel Gomes da Costa Estêvão, de Faria de Faiso de Cucujães, para abrir um portal no muro de vedação do seu prédio. Deferido. Trazo, vinte dias. Couto de Joaquim da Costa Godinho, de Faria de Faiso de Cucujães, de Luiz Gomes Correia e Arnaldo Ferreira da Costa, todos do Lugar do Salgueiro da freguesia de S. Tiago de Ribas U., para que a Câmara constitua uma mina em substituição da já existente, visto esta não se encontrar em condições de fornecer a água que os moradores necessitam, providenciando-se os peticionários a auxiliarem o custeamento das despesas. Informações do vereador do parecer: "É verdade o que os peticionários atestam. O lugar era abastecido pela água de uma mina que constantemente corria para uma fonte e daí para um lavadouro público também, onde eram aproveitadas para lavagem de roupas do referido povo do Lugar. Ao tempo e por influência do prolongamento de uma mina que pertence a um morador do referido Lugar do Salgueiro, a água desapareceu, ou por outra, deixou de brotar na mina que abastece o lugar, estando por conseguinte sem água o povo do Lugar, tanto para uso doméstico como para lavagem de roupas. Não há outra fonte pública no lugar e para ocorrer às despesas diárias os habitantes são obrigados a irem buscar a água ao lugar da Alta, freguesia de Cucujães que seve dista do referido Lugar do Salgueiro cerca de mil e quinhentos metros de distância. É devida a justiça fazer de novo o abastecimento do Lugar e tanto mais que o povo do Lugar está na disposição de auxiliar a Câmara, na medida das suas forças. O vereador, Abel Marques do S. A. Valente." A Câmara, reconhecendo a justiça do pedido, deliberou abrir uma mina paralela à já existente, para abastecimento do re-

ferido Lupa dos Siqueiras, em edificações em os seus moradores,
 fornecendo um cabeçueiro para executar o serviço. Certo de Lus
 Antão Henriques de Almeida, desta vila, para constituir uma parede
 de vedação em seu prédio sito em S. Tiago de Riba ul. A informar.
 Certo de Julio Postal e Silva, da Praia de Leça, para constituir
 uma parede de vedação em seu prédio. A informar. Certo de
 Manuel da Costa Ramos, de Cimo de Vila de Noqueira do Cravo,
 para constituir uma casa de habitação. A informar. Certo de Mar-
 celino de Almeida, de Teomonde de Callegreca, para constituir uma
 casa de habitação. A informar. Certo de Frei Marquez, de Queiroz
 de ul, para constituir uma parede de vedação. A informar.
 Certo de Joaquim de Resende, de Cimo de Vila de Noqueira do
 Cravo, para constituir uma casa de habitação. A informar. Certo
 de Antão da Cruz Tascuda, da Torre Nova de Oseja, para constituir
 uma casa no Lupa do Carvalhos da mesma freguesia. A informar.
 Certo de Almeida Cepede de Almeida, residente em freguesia de Veiros,
 de freguesia e natural de S. João da Madeira, solicitando guia
 de responsabilidade para dar entrada em Instituto de Ortopedia.
 Deferido por a requerente não ser natural deste concelho. Certo
 de Manuel Soares Gomes, de Cimo de Aldia de Oseja, para trans-
 ferir o talho que possui no Lupa do Santo Milício, para o Lupa das
 Baralhas da mesma freguesia. Deferido, visto a informação
 da Junta Nacional dos Produtos Têxteis, constante do seu ofício
 n.º quatro mil duzentos e oitenta e sete de desvito do não corrente,
 ser desfavorável à pretensão do requerente, em virtude do o Lupa
 das Baralhas não poder assegurar as necessárias condições de
 vida económica a seu estabelecimento de venda de carnes. Certo
 de Manuel Almeida da Costa de Sousa de Resende, para abri-
 turar uma taberna no referido Lupa, em termos de Portaria
 seis mil e sessenta e cinco. Toca-se o competente respeito o
 siga-se os trâmites legais. Foram aceites as seguintes
 condições: a garantia de um conto e oitenta e sete mil e oitenta
 e setenta e cinco centos, de capitais de que se, estão saen-
 do até a António Manuel Brandão de Lima, por expor-
 ção de parte de Lima, a garantia de cento e cinquenta

esse grupo se destina ao aproveitamento da energia elétrica, pela
 União Elétrica Brasileira, e este Conselho. Toda o mesmo
 officio para que se realize, por Agente Especial, a de-
 ta concessão do contrato e a promulgação do decreto de
 um sistema de tarifas de baixa tensão e de geradora
 utilização da energia elétrica nas várias modalidades
 de consumo, nos moldes já adotados em condições si-
 milares. A Câmara temer, conseqüentemente, e expedir que
 se officie a respeito e portaria do Director de
 Serviços Elétricos a progetar que as condições de
 um que o sistema de tarifas de baixa tensão
 a de geradora utilização da energia elétrica, nas várias
 modalidades de consumo. Foi julgado mais em requisição
 do M. A. de Oliveira, do Município de Lacerda, pa-
 ra reconstruir a casa de habitação, sito no endereço
 Largo. A. informava. Certo do Município de Oliveira, U-
 ltr, de Vidigal, para reparar dois bue-
 iras de pedra, e o seu prédio sito no mesmo Largo. A.
 informava. Certo do Município de Lacerda, de Lacerda, de Lacerda,
 para reparar, de um bueiro e reconstruir de uma
 parede, no prédio do seu prédio de habitação, sito no mesmo
 Largo. Concedida a licença para reconstruir a parede com
 dez metros de comprimento e altura o muro. Ta-
 ra o preço material cinco metros quadrados. Ta-
 ra, cinco dias. Certo do Município de Oliveira, de Oliveira,
 do Freguesia de U. para construir uma
 pequena casa de habitação, no Largo de U. da
 mesma freguesia. Concedida a licença para reconstruir
 a casa com a superfície de quarenta e sete metros qua-
 drados, no prazo de trinta dias. Certo do Município de Lacerda,
 com largura não inferior a três metros. Para o pre-
 tar, material, cinco metros quadrados. Certo do Município
 de Lacerda, de Lacerda, de Lacerda, para construir
 uma casa, no seu prédio de habitação, de Lacerda. Para, que
 se dias. Não defeito material. Certo do Município

Decreto do Sr. Juiz do Posto Viçosa, Sr. Rogério, para conceder
uma casa de latrinas, no seu terreno lateral, a fim de
estragar a Municipal. Concedida a licença para construir
a casa com a superfície de cento e trinta e sete metros
quadrados e três metros de face da estrada. A casa terá
dois pavimentos com a superfície total de cento e trinta
e sete metros quadrados. Tempo para a construção de quatro
meses. Não depósito material. Certo e. M. de Sá e Silva
do Campo, do lugar do Casadinho de Carregosa, para
construir uma casa de latrinas, no seu terreno. Concedi-
da a licença para construir a casa com dois pavimentos
com a superfície total de cento e trinta e sete metros
quadrados, no faces de três e seis e recuada dois metros
da face do caminho que tem cinco metros de largura.
Não depósito material. Certo de Joaquim de Almeida,
do lugar da Igreja do Freguesia de Mourão
do Larum, para construir um latrino, no mesmo lugar
e freguesia. Submetido ao parecer do Juiz de Direito
dos Provedores de Justiça, do lado da face do freguesia
pelo que a Câmara, em face disso, resolveu reconhecer
a pretensão do requerente. Certo de Manuel de Freitas do
Montado, desta vila de São Roque. Exceção. Sr. Juiz de Direito
de Viçosa. Municipal do Conselho de Provedores
de Viçosa. Manuel de Freitas, juiz, executor, desta
vila, tendo sido em ato do corrente, notificado para, em
oito dias, mandar retirar um arco de qualidade suficiente
na parede do seu terreno e do qual se arse para desferir a
fossa, e em expõe o pedis a Terra Exceção, certo de que lhe
não negará a sua reputação de freguesia, o seguinte: Na vila de
Viçosa, a frente do pedis seguiu pela freguesia, não há
esgoto público. A freguesia que saua esses pedis, cubren-
nea, e cimentada, tem capacidade para cerca de sete pi-
pas e dá, em benefício da agricultura, um rendimento
de rendimento líquido diário, aproximadamente, de dezoito
dez reais. Com ela não construíra o canal. Este, o super

